



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI n.º 16/2025



SÚMULA: Altera o nível inicial de vencimento do cargo de provimento efetivo de Motorista de que trata o Anexo II da Lei Municipal n.º 2.583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul e suas alterações), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Na forma do quadro abaixo, fica alterado o nível salarial inicial do cargo de Motorista, que passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO	NÍVEL INICIAL DE VENCIMENTO
Motorista	71

Art. 2.º O servidor ocupante do cargo de motorista poderá realizar no máximo o montante de 40 (quarenta) horas extraordinárias mensais, as quais somente serão pagas mediante a entrega de cartão ponto ao Departamento competente, devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário municipal responsável.

Art. 3º Fica revogado o § 1º do art. 40-A da Lei nº 3.036/2019.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 10 de abril de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL

Nossa Terra. Nossa Casa!



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a alteração do valor do vencimento básico inicial do cargo de provimento efetivo de Motorista do Município de Centenário do Sul.

A valorização do servidor público, não apenas por meio de um ambiente de trabalho favorável, mas, principalmente, por meio de pagamento de melhores salários, sem dúvida alguma acarreta em um maior comprometimento do servidor com a Administração Pública, melhora a produtividade na realização dos serviços públicos, e elevam o padrão de qualidade e eficiência com que são realizados, de maneira que a população acaba recebendo um serviço público melhor.

A motivação extrínseca, como é conhecida aquela que trata da remuneração, tem fator fundamental quando se trata de gestão de pessoal. Os servidores públicos devem ter uma remuneração compatível com o trabalho que realizam, até porque é uma forma de atrair pessoas qualificadas para o setor público.

Para que seja fixado o valor do vencimento de um cargo, existe a obrigatoriedade de seguir o disposto no comando dado pelo § 1º do artigo 39, da Constituição Federal:

“§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.”

A Lei Orgânica Municipal no § 1º de art. 75, em cumprimento ao princípio da simetria, recepciona a mesma regra do § 1º do art. 39 da CF, vejamos:

A



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

*“§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:
I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
II - os requisitos para a investidura;
III - as peculiaridades dos cargos.”*

Essa fórmula dada pela Constituição Federal tem por objetivo fazer com que cada cargo seja remunerado de acordo com a sua natureza, grau de responsabilidade, complexidade e peculiaridades.

Portanto, o presente projeto de lei tem a finalidade de elevar o nível salarial deste cargo do nível 42 para o 71, com a finalidade de valorizar o servidor público municipal, o que é um dos objetivos desta Administração.

Ressaltamos que a Proposição está acompanhada do correspondente impacto orçamentário e financeiro.

Tendo em vista o exposto, contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, peço a aprovação do presente Projeto de Lei.

Centenário do Sul/PR, 10 de abril de 2025.


MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Nossa Terra, Nossa Casa!



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro

Estado do Paraná

www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67

Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: contato@centenariodosul.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendendo ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaramos que os gastos com pessoal e encargos sociais, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaramos ainda, o disposto no Artigo 47 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3225/2024 de 01 de julho de 2024, onde destaca: *“O Reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a precisão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2025, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.*

Centenário do Sul, 07 de abril de 2025.

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL
UM NOVO MODELO DE GESTÃO

MELQUIADES TAVIAN
JUNIOR:03352341940

Assinado de forma digital por MELQUIADES
TAVIAN JUNIOR:03352341940
Dados: 2025.04.11 16:03:59 -03'00'

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito do Município de Centenário do Sul



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro

Estado do Paraná

www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67

Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: contato@centenariodosul.pr.gov.br

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Exercício de 2025

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE

Reestruturação/Readequação dos Cargos conforme discriminado abaixo:

MATÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	PROX NÍVEL	AVANÇO 25 ANOS	PROGRESSÕES	PRÓX. NÍVEL
586	ADELSON DE LIMA	100	71	46	12	129
1282	ADRIANO CORREIA DA SILVA	48	71		6	77
1300	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	46	71		4	75
1433	ADRIANO VIEIRA LOPES	42	71			71
1523	ALEX FERREIRA AMARAL	42	71			71
1170	ALEXANDRO PEREIRA	50	71		8	79
1529	ANDERSON ALVES DA SILVA JUNIOR	42	71			71
1532	CLEBER DO PRADO RIGONI	42	71			71
847	CLEVERSON GIOVANNINI	54	71		12	83
1401	CRISTIANO BRITO	42	71			71
1434	CRISTIANO GOMES BERNARDO	42	71			71
1468	DAVID FALCHETI DE MELO	42	71			71
620	DEVANIR ARIOSE	100	71	46	12	129
1402	DIEGO PEREIRA DA SILVA	42	71			71
1518	DIMAS DE ALMEIDA	42	71			71
1187	EDMAR PEREIRA DE SOUZA	50	71		8	79
1480	EDSON ESTEVAM ROSA	42	71			71
815	ERLI PEREIRA LIMA	54	71		12	83
633	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MATOS	100	71	46	12	129
1491	GEYSON CRUZ PREMOI	42	71			71
323	GILMAR ALVES DA SILVA	100	71	46	12	129
1293	GLAUCIA APARECIDA DE SOUZA	46	71		4	75
1407	IBAMAR RODRIGO DOS SANTOS	42	71			71
1280	JEFERSON PRADO DA SILVA	48	71		6	77
1501	JOÃO CARLOS BOMFIM NUNES	42	71			71
969	JOSE CARLOS BRAZ CRUZ	54	71		12	83
856	JOSE JINUARIO	54	71		12	83
1393	JOSE MARCELO DO NASCIMENTO	42	71			71
813	JOSE PEREIRA DA CRUZ	54	71		12	83
1472	JURANDIR SEVERINO	42	71			71
709	LAERCIO MARIA DE CASTILHO	54	71		12	83
1470	LEANDRO PACHECO MESSIAS	42	71			71
1188	LUIZ CARLOS MENDES TIAGO	50	71		8	79
1309	MARCELO DOS SANTOS	46	71		4	75
814	MARCIANO ROSA MARTINS	50	71		8	79
1235	MARCOS LUCIANO ROMÃO	44	71		2	73
1502	MARCOS PAULO DE ANDRADE	42	71			71
1528	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	42	71			71
1216	NILSON MARCOS DOS SANTOS	48	71		6	77
141	NOEL DE MOURA NETO	98	71	46	10	127
1469	OSMAR BORGES DA SILVA	42	71			71
1479	SERGIO NAITZK	42	71			71
1533	VAGNER DO PRADO RIGONI	42	71			71
1290	VALDECIR FERNANDES GOMES	48	71		6	77
542	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	100	71	46	12	129
1289	VALTER BEQUER GALVÃO JUNIOR	48	71		6	77
	LUIZ CARLOS FERREIRA	42	71			71
	VALDECI GOULART MENDES	42	71			71

ESTIMATIVA DE GASTO MENSAL (GERAL)



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro

Estado do Paraná

www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67

Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: contato@centenariodosul.pr.gov.br

Nomenclatura	Vencimentos iniciais	Total de rendimentos mensais antes do reequadramento	Total de rendimentos mensais depois do reequadramento	Total de rendimentos anual antes do reequadramento	Total de rendimentos após o reequadramento	Custo do INSS Anual dos Rendimentos Reajustados
1001 - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	8.400,00	8.400,00	8.400,00	111.972,00	111.972,00	16.235,94
1010 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	1.780,03	183.385,38	183.385,38	2.444.527,12	2.444.527,12	354.456,43
1011 - AGENTE DE OBRAS INFRA EST E MANUTENÇÃO	2.546,76	8.438,75	8.438,75	112.488,54	112.488,54	16.310,84
1013 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.579,68	46.489,21	46.489,21	619.701,17	619.701,17	89.856,67
1014 - AGENTE DE SAÚDE BUCAL	1.579,68	6.805,97	6.805,97	90.723,58	90.723,58	13.154,92
1015 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.399,21	23.262,22	23.262,22	310.085,39	310.085,39	44.962,38
1016 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	1.579,68	19.544,31	19.544,31	260.525,65	260.525,65	37.776,22
1017 - AGENTE ADMINISTRATIVO	1.985,91	68.037,46	68.037,46	906.939,34	906.939,34	131.506,20
1019 - AGENTE DE GESTAO MUNICIPAL	1.908,41	75.482,23	75.482,23	1.006.178,13	1.006.178,13	145.895,83
1020 - AGENTE MANUT. SERV. ELÉTRICO/HIDRÁULICOS	4.147,09	20.933,33	20.933,33	279.041,29	279.041,29	40.460,99
1021 - AGENTE DE SEGURANÇA	1.780,03	24.051,16	24.051,16	320.601,96	320.601,96	46.487,28
1022 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3.467,05	3.571,06	3.571,06	47.602,23	47.602,23	6.902,32
1023 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	2.473,94	4.071,42	4.071,42	54.272,03	54.272,03	7.869,44
1024 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.129,16	43.005,40	43.005,40	573.261,98	573.261,98	83.122,99
1027 - ADVOGADO	9.377,69	23.271,55	23.271,55	310.209,76	310.209,76	44.980,42
1031 - ASSISTENTE SOCIAL	3.298,74	40.062,33	40.062,33	534.030,86	534.030,86	77.434,47
1032 - CIRURGIÃO DENTISTA	3.432,72	33.570,80	33.570,80	447.498,76	447.498,76	64.887,32
1034 - ENFERMEIRO	3.365,09	96.070,56	96.070,56	1.280.620,56	1.280.620,56	185.689,98
1037 - FARMACÊUTICO	3.298,74	18.889,17	18.889,17	251.792,64	251.792,64	36.509,93
1039 - FISIOTERAPEUTA	3.572,09	10.987,49	10.987,49	146.463,24	146.463,24	21.237,17
1040 - FONOAUDIÓLOGO	3.572,09	4.224,50	4.224,50	56.312,59	56.312,59	8.165,32
1043 - MÉDICO PLANTONISTA	8.330,21	8.720,15	8.720,15	116.239,60	116.239,60	16.854,74
1044 - NUTRICIONISTA	3.298,74	9.920,64	9.920,64	132.242,13	132.242,13	19.175,11
1045 - PSICÓLOGO	3.298,74	12.253,53	12.253,53	163.339,55	163.339,55	23.684,24
1047 - MÉDICO VETERINÁRIO	3.717,14	6.247,30	6.247,30	83.276,51	83.276,51	12.075,09
1049 - SECRETÁRIO DE SAÚDE	8.400,00	8.400,00	8.400,00	111.972,00	111.972,00	16.235,94
1053 - ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA	6.224,84	6.224,84	6.224,84	82.977,12	82.977,12	12.031,68
1059 - AGENTE DE MANUT. DE MÁQUINAS E	2.927,49	16.286,80	16.286,80	217.103,04	217.103,04	31.479,94
1060 - MOTORISTA (até 31/03/2025) (*)	1.946,76	221.492,27	221.492,27	664.476,81	664.476,81	96.349,14
1060 - MOTORISTA (entre 31/03 e 31/12/2025) (**)	1.946,76	221.492,27	298.501,61	2.288.015,15	3.083.521,68	447.110,64
1061 - PROFESSOR	2.436,93	394.695,41	394.695,41	5.261.289,82	5.261.289,82	762.887,02
1065 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	3.036,00	58.743,58	58.743,58	783.051,92	783.051,92	113.542,53
1066 - AGENTE DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	2.813,27	46.539,60	46.539,60	620.372,87	620.372,87	89.954,07
1067 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3.036,00	80.197,65	80.197,65	1.069.034,67	1.069.034,67	155.010,03
1068 - PROCURADOR JURÍDICO	10.567,01	11.534,22	11.534,22	153.751,15	153.751,15	22.293,92
1070 - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	8.400,00	11.088,00	11.088,00	147.803,04	147.803,04	21.431,44
1072 - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	8.400,00	8.400,00	8.400,00	111.972,00	111.972,00	16.235,94
1073 - SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.400,00	8.400,00	8.400,00	111.972,00	111.972,00	16.235,94
1075 - SECRETÁRIO INFRA ESTR. E SERV. PÚBLICOS	8.400,00	8.400,00	8.400,00	111.972,00	111.972,00	16.235,94
1088 - CONSELHEIRO TUTELAR - PRESIDENTE	3.696,00	4.928,00	4.928,00	65.690,24	65.690,24	9.525,08
1090 - ASSESSORIA DE GABINETE I	3.556,26	3.556,26	3.556,26	47.404,95	47.404,95	6.873,72
1097 - DIRETOR INDUSTRIA COMERCIO TURISMO	4.174,75	6.957,75	6.957,75	92.746,81	92.746,81	13.448,29
1098 - ASSESSORIA DE CONTROLADORIA	3.556,26	3.556,26	3.556,26	47.404,95	47.404,95	6.873,72
1100 - ASSESSORIA DE INTERMEDIÇÃO AO MICRO	3.556,26	3.556,26	3.556,26	47.404,95	47.404,95	6.873,72
1101 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO A ESCOLA	4.174,75	4.174,75	4.174,75	55.649,42	55.649,42	8.069,17
1102 - DIRETOR DEP. DE OBRAS E URBANISMO	4.174,75	6.957,91	6.957,91	92.748,94	92.748,94	13.448,60
1104 - ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTES II	3.556,26	3.556,26	3.556,26	47.404,95	47.404,95	6.873,72
1105 - ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTES I	3.556,26	3.556,26	3.556,26	47.404,95	47.404,95	6.873,72
1108 - SECRETÁRIO DE FAZENDA	8.400,00	8.400,00	8.400,00	111.972,00	111.972,00	16.235,94



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro

Estado do Paraná

www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67

Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: contato@centenariodosul.pr.gov.br

1110 - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.400,00	8.400,00	8.400,00	111.972,00	111.972,00	16.235,94
1111 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	4.174,75	9.774,50	9.774,50	130.294,09	130.294,09	18.892,64
1112 - DIRETOR DEPARTAMENTO DE	8.048,00	8.048,00	8.048,00	107.279,84	107.279,84	15.555,58
1113 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO	4.174,75	4.174,75	4.174,75	55.649,42	55.649,42	8.069,17
1119 - SOCORRISTA	2.171,95	18.023,09	18.023,09	240.247,79	240.247,79	34.835,93
1126 - EDUCADOR INFANTIL (40 HORAS)	4.873,89	73.566,76	73.566,76	980.644,91	980.644,91	142.193,51
1129 - ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	6.224,84	10.374,74	10.374,74	138.295,28	138.295,28	20.052,82
1131 - ASSESSORIA TÉCNICO DE ENGENHARIA	6.224,84	6.224,84	6.224,84	82.977,12	82.977,12	12.031,68
1133 - ASSESSORIA TÉCNICO EM INFORMÁTICA	6.243,20	6.243,20	6.243,20	83.221,86	83.221,86	12.067,17
1135 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	4.873,65	15.771,28	15.771,28	210.231,16	210.231,16	30.483,52
1136 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	2.436,93	20.143,53	20.143,53	268.513,25	268.513,25	38.934,42
1137 - SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	8.400,00	8.400,00	8.400,00	111.972,00	111.972,00	16.235,94
1139 - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO	8.400,00	8.400,00	8.400,00	111.972,00	111.972,00	16.235,94
1140 - ASSESSORIA TÉCNICA DE NOTA FISCAL AO	4.174,75	11.279,04	11.279,04	150.349,60	150.349,60	21.800,69
1149 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	4.174,75	5.566,33	5.566,33	74.199,18	74.199,18	10.758,88
1151 - ASSESSORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO	2.473,94	4.123,23	4.123,23	54.962,66	54.962,66	7.969,59
1152 - ASSESSORIA TÉCNICA EM FISIOTERAPIA	3.556,26	3.556,26	3.556,26	47.404,95	47.404,95	6.873,72
1153 - ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	3.556,26	3.556,26	3.556,26	47.404,95	47.404,95	6.873,72
1154 - ASSESSORIA À FORMAÇÃO ESPORTIVA	3.556,26	3.556,26	3.556,26	47.404,95	47.404,95	6.873,72
1155 - ASSESSORIA AO FOMENTO ESPORTIVO E	3.556,26	3.556,26	3.556,26	47.404,95	47.404,95	6.873,72
1158 - ASSESSORIA DE ALMOXARIFADO	3.556,26	3.556,26	3.556,26	47.404,95	47.404,95	6.873,72
1159 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À	4.174,75	4.174,75	4.174,75	55.649,42	55.649,42	8.069,17
1160 - EDUCADOR INFANTIL (20 HORAS)	2.436,93	7.530,11	7.530,11	100.376,37	100.376,37	14.554,57
1161 - ASSESSORIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO E	3.556,26	5.927,10	5.927,10	79.008,24	79.008,24	11.456,20
1162 - ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DE	2.473,94	3.298,59	3.298,59	43.970,20	43.970,20	6.375,68
1163 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	3.556,26	3.556,26	3.556,26	47.404,95	47.404,95	6.873,72
1164 - ASSESSORIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E	4.174,75	4.174,75	4.174,75	55.649,42	55.649,42	8.069,17
1165 - ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	4.174,75	4.879,98	4.879,98	65.050,13	65.050,13	9.432,27
1166 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA ÀS	4.174,75	4.174,75	4.174,75	55.649,42	55.649,42	8.069,17
1167 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE	4.174,75	8.975,71	8.975,71	119.646,21	119.646,21	17.348,70
1168 - ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE	4.174,75	5.642,72	5.642,72	75.217,46	75.217,46	10.906,53
1169 - PROCURADOR GERAL	8.400,00	18.881,85	18.881,85	251.695,06	251.695,06	36.495,78
1170 - ASSESSORIA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO	2.473,94	2.473,94	2.473,94	32.977,62	32.977,62	4.781,75
70 - CONSELHEIRO TUTELAR	3.360,00	23.408,00	23.408,00	312.028,64	312.028,64	45.244,15
81 - Prefeito Municipal	19.990,00	19.990,00	19.990,00	266.466,70	266.466,70	38.637,67
82 - Vice Prefeito	8.400,00	8.400,00	8.400,00	111.972,00	111.972,00	16.235,94
Pensionistas	-	53.443,25	53.443,25	712.398,52	712.398,52	103.297,79
TOTAIS		2.366.016,62	2.443.025,96	28.586.509,59	29.382.016,12	4.260.392,34

(*) Custo dos Rendimentos dos Motoristas até 31/03/2024

(**) Custo dos Rendimentos dos Motoristas de 01/04 a 31/12/2024

UM NOVO MODELO DE GESTÃO

ESTIMATIVA DE GASTO TOTAL

Discriminativo seguindo a situação atual		2025	2026	2027
(Projeção Inflacionária + Reajustes)		0%	5%	5%
Salários (inclusive férias e 13º salário)		28.586.509,59	R\$ 30.015.835,06	R\$ 31.516.626,82
Contribuições Sociais (INSS+RAT+FAT)	%	14,50%	18,50%	22,50%
Contribuições Sociais (INSS+RAT+FAT)	R\$	4.145.043,89	5.552.929,49	7.091.241,03
FGTS		-	-	-
Total		32.731.553,48	35.568.764,55	38.607.867,85



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro
www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67

Estado do Paraná

Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: contato@centenariodosul.pr.gov.br

Discriminativo em vista ao enquadramento		2025	2026	2027
(Projeção Inflacionária + Reajustes)		0%	5%	5%
Salários (inclusive férias e 13º salário)		29.382.016,12	R\$ 30.851.116,92	R\$ 32.393.672,77
Contribuições Sociais (INSS+RAT+FAT)	%	14,50%	18,50%	22,50%
Contribuições Sociais (INSS+RAT+FAT)	R\$	4.260.392,34	5.707.456,63	7.288.576,37
FGTS		-	-	-
Total		33.642.408,46	36.558.573,56	39.682.249,14

PREVISÃO DE IMPACTO DO GASTO SOBRE A RCL

ÍNDICE DE PESSOAL	Realizado			Estimado		
	Ex 2022	Ex 2023	Ex 2024	2025 (*)	2026	2027
Estimativa de Crescimento da RCL				13%	7%	7%
RCL	43.370.320,20	52.984.240,11	59.920.753,60	67.765.371,45	72.508.947,45	77.584.573,77
GASTO COM PESSOAL SITUAÇÃO ATUAL	21.873.216,06	24.962.860,21	26.706.245,32	32.731.553,48	35.568.764,55	38.607.867,85
GASTOS COM PESSOAL EM VISTA AO ENQUADRAMENTO				33.642.408,46	36.558.573,56	39.682.249,14
GASTO COM PESSOAL COM O REENQUADRAMENTO				910.854,98	989.809,00	1.074.381,29
PERCENTUAL SOBRE A RCL (situação atual)				48,30%	49,05%	49,76%
PERCENTUAL SOBRE A RCL (situação após o enquadramento)	50,43%	47,11%	44,57%	49,65%	50,42%	51,15%

Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)

48,60%

Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)

51,30%

Limite máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)

54,00%

(*) RCL estimada pela variação de 2023 - 2024

CONCLUSÃO:

Com os enquadramentos o gasto com pessoal será incrementado em R\$ 910.854,98 (novecentos e dez mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) no exercício de 2025.

Conforme quadro acima a estimativa da receita para 2025 segue a metodologia baseada na evolução da receita de 2023 para 2024, caso essa receita não se realize, poderá afetar o índice de pessoal para 2025, 2026 e 2027.

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL
UM NOVO MODELO DE GESTÃO

Centenário do Sul, 07 de abril de 2025.

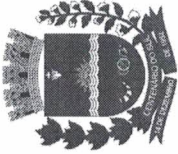
Assinado de forma digital
por MELQUIADES TAVIAN
JUNIOR:03352341940

Dados: 2025.04.11

16:06:17 -03'00'

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito do Município de Centenário do Sul

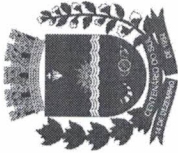


MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná
www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: contato@centenariodosul.pr.gov.br

Planejamento Orçamentário para as adequações e enquadramentos em 2025.

LOCAL DE TRABALHO	sal base	Nível Atual	Próximo Nível	Avanço 25 anos	Progressões	Próximo Nível	Salário Após aumento	Diferença	Total RendimAnt	Total Rend Após	Dotação 3.1.90.11	Dotação 3.1.90.13	Funcional Programática
ADMINISTRACAO HOSPITALAR	2.108,07	50	71	71	8	79	2.813,97	705,90	4.097,52	5.522,23			
ADMINISTRACAO HOSPITALAR	2.193,68	54	71	71	12	83	2.928,23	734,55	8.192,46	11.040,98			
ADMINISTRACAO HOSPITALAR	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	3.542,82	4.774,66			
ADMINISTRACAO HOSPITALAR	2.193,68	54	71	71	12	83	2.928,23	734,55	4.476,52	6.033,01			
ADMINISTRACAO HOSPITALAR	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	4.159,61	5.605,91			
ADMINISTRACAO HOSPITALAR	2.193,68	54	71	71	12	83	2.928,23	734,55	9.167,59	12.355,16			
ADMINISTRACAO HOSPITALAR	2.108,07	50	71	71	8	79	2.813,97	705,90	4.774,17	6.434,15			
ADMINISTRACAO HOSPITALAR	1.985,91	44	71	71	2	73	2.650,89	664,98	5.093,84	6.864,97			
ADMINISTRACAO HOSPITALAR	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	6.608,09	8.905,72			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	2.025,86	46	71	71	4	75	2.704,17	678,31	3.228,52	4.351,08			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	3.507,75	4.727,39			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	3.431,80	4.625,04			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	3.507,75	4.727,39			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	4.094,20	5.517,75			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	2.066,55	48	71	71	6	77	2.758,53	691,98	2.978,30	4.013,85			
HOSPITAL MUNICIPAL	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	4.016,90	5.413,58			
HOSPITAL MUNICIPAL	2.108,07	50	71	71	8	79	2.813,97	705,90	2.991,48	4.031,62			
HOSPITAL MUNICIPAL	2.193,68	54	71	71	12	83	2.928,23	734,55	5.039,00	6.791,06			
HOSPITAL MUNICIPAL	2.025,86	46	71	71	4	75	2.704,17	678,31	4.271,77	5.757,06			
HOSPITAL MUNICIPAL	2.066,55	48	71	71	6	77	2.758,53	691,98	8.058,43	10.860,35			
HOSPITAL MUNICIPAL	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	3.886,58	5.237,94			
HOSPITAL MUNICIPAL	2.108,07	50	71	71	8	79	2.813,97	705,90	4.473,56	6.029,02			
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.467,05	100	71	46	12	129	4.627,95	1.160,90	5.418,75	7.302,85			
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	4.110,28	5.539,42			
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.467,05	100	71	46	12	129	4.627,95	1.160,90	8.657,78	11.668,09			
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.193,68	54	71	71	12	83	2.928,23	734,55	5.164,13	6.959,70			
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	4.644,90	6.259,93			
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.066,55	48	71	71		71	2.598,66	651,90	3.516,19	4.738,77			
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.467,05	100	71	46	6	77	2.758,53	691,98	2.914,30	3.927,72			
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.946,76	42	71	71	12	129	4.627,95	1.160,90	8.212,16	11.067,53			
SECTOR DE OBRAS E URBANISMO EF.	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	4.770,92	6.429,77			
SECTOR DE OBRAS E URBANISMO EF.	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	4.030,48	5.431,88			
SECTOR DE OBRAS E URBANISMO EF.	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	4.110,28	5.539,42			
SECTOR DE OBRAS E URBANISMO EF.	2.193,68	54	71	71	12	83	2.928,23	734,55	5.295,41	7.136,62			
SECTOR DE OBRAS E URBANISMO EF.	2.025,86	46	71	71	4	75	2.704,17	678,31	4.126,30	5.561,01			
SECTOR DE OBRAS E URBANISMO EF.	3.988,70	98	71	46	10	127	4.536,76	1.138,06	9.365,18	12.621,45			
TRANSPORTE ESCOLAR EF. 30%	2.066,55	48	71	71	6	77	2.758,53	691,98	3.938,82	5.308,85			
TRANSPORTE ESCOLAR EF. 30%	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	3.673,82	4.951,21			
TRANSPORTE ESCOLAR EF. 30%	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	3.593,96	4.843,58			
TRANSPORTE ESCOLAR EF. 30%	3.467,05	100	71	46	12	129	4.627,95	1.160,90	7.437,49	10.023,51			
TRANSPORTE ESCOLAR EF. 30%	3.467,05	100	71	46	12	129	4.627,95	1.160,90	7.459,11	10.052,64			
TRANSPORTE ESCOLAR EF. 30%	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	3.585,45	4.832,11			
TRANSPORTE ESCOLAR EF. 30%	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	3.602,49	4.855,08			
TRANSPORTE ESCOLAR EF. 30%	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	4.187,75	5.643,83			
TRANSPORTE ESCOLAR EF. 30%	1.946,76	42	71	71		71	2.598,66	651,90	3.541,51	4.772,89			



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná
www.centenariodosul.pr.gov.br | CNPJ: 75.845.503/0001-67
Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: contato@centenariodosul.pr.gov.br

TRANSPORTE ESCOLAR EF. 30%	48	71	6	77	2.758,53	691,98	2.536,06	3.417,85		
	1.946,76	71		71	2.598,66	651,90		-		
	1.946,76	71		71	2.598,66	651,90		-		
	101.606,51				140.827,00	35.326,97	221.492,27	296.505,13	9.025.600,00	1.984.692,00

Assinado de forma digital
MELQUIADES TAVIAN por MELQUIADES TAVIAN Centenário do Sul, 07 de abril de 2025.
JUNIOR:03352341940 JUNIOR:03352341940

Dados: 2025.04.11 16:05:36
-03'00'

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito do Município de Centenário do Sul

